



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.345, de 26 de outubro de 2022.

Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto e da tabela de serviços a serem praticadas pela BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. no Município de Santa Gertrudes e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.229, de 27 de outubro de 2021.

[NT.F-0044-2022](#)

[OF-ADC-059-22](#)

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº. 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive os aspectos tarifários, na forma da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação dos serviços;

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, da Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Complementar nº 1.025/2007 do Estado de São Paulo;

Considerando o inciso 1.2. da Cláusula Primeira e os incisos 1.16 e 1.17 da Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação SSE nº 004/2010 celebrado entre o

Município de Santa Gertrudes e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deste Município;

Considerando os incisos 21.1 e 21.2 da cláusula vigésima primeira do Contrato de Concessão 01/2010 firmado entre o Município de Santa Gertrudes e a Concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. (à época Foz de Santa Gertrudes,) que preveem que o valor da Tarifa Referencial (TR) será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Termo Aditivo n.º 001/2012 do Contrato de Concessão n.º 01/2010, que estabelece novas condições tarifárias do serviço;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1229/2021 que estabelece as tarifas e preços atualmente em vigor para os serviços de água e esgoto no município;

Considerando o Ofício OF-ADC-059-22-DC, de 11/10/2022, encaminhado pela Concessionária BRK, referente ao Índice de Reajuste de 2022;

Considerando a Nota Técnica NT.F-0044-2022 que apresentou o cálculo das tarifas a serem aplicadas a partir de 01 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 7,1688% (sete inteiros e um mil seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses, de 01/10/2021 a 30/09/2022, da Tarifa de Referência que determina o valor das tarifas e o preço dos serviços complementares da concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A.

Parágrafo único: Após o reajuste pelo índice contido no caput deste artigo, o valor da Tarifa de Referência (TR) passará dos atuais R\$ 5,0363 (cinco reais trezentos e sessenta e três décimos de milésimo de real)/m³ para R\$ 5,3974 (cinco reais três mil novecentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real)/m³.

Art. 2º. Nos termos do item 6.5 do Termo Aditivo nº 001/2012, as tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 100% (cem por cento) das tarifas de água.

Art. 3º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para as categorias residenciais, comercial e pública; e de 15 m³ por mês para a categoria industrial.

Art. 4º. Para o recebimento de efluentes de limpa fossa, poderá ser utilizada a capacidade do caminhão como medida do volume recebido.

Art. 5º. As novas tarifas para os serviços de água e esgoto a serem praticadas no município de Santa Gertrudes, incluindo o serviço de água para caminhão pipa e o recebimento de efluentes de limpa fossa, devem corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Deliberação.

Art. 6º. Os preços reajustados dos serviços complementares constam do Anexo II desta Deliberação.

Art. 7º. Os valores constantes dos Anexos I e II serão aplicáveis a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme art. 39 da Lei nº 11.445/07.

Art. 8º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.229/2021.

Art. 9º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

Marcos Roberto Lopomo

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia
Respondendo p/ Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 27/10/2022

Este texto não substitui o publicado no DOE de 27/10/2022

ANEXO I
Tabela de Tarifas (por economia)

Residencial Social	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m³)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m³)
RP 1	0 a 10	0,25	1,35	1,35
RP 2	11 a 15	0,44	2,37	2,37
RP 3	16 a 20	1,04	5,61	5,61
RP 4	21 a 25	1,30	7,02	7,02
RP 5	26 a 50	1,61	8,69	8,69
RP 6	acima de 50	1,99	10,74	10,74

Residencial	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m³)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m³)
R 1	0 a 10	0,50	2,70	2,70
R 2	11 a 15	0,89	4,80	4,80
R 3	16 a 20	1,04	5,61	5,61
R 4	21 a 25	1,30	7,02	7,02
R 5	26 a 50	1,61	8,69	8,69
R 6	acima de 50	1,99	10,74	10,74

Comercial	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m³)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m³)
C 1	0 a 10	1,00	5,40	5,40
C 2	11 a 15	1,28	6,91	6,91
C 3	16 a 20	1,68	9,07	9,07
C 4	21 a 25	1,68	9,07	9,07
C 5	26 a 50	2,46	13,28	13,28
C 6	acima de 50	2,92	15,76	15,76

Industrial	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m3)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m3)
I 1	0 a 15	1,40	7,56	7,56
I 2	16 a 25	2,18	11,77	11,77
I 4	26 a 50	2,63	14,20	14,20
I 5	acima de 50	3,46	18,67	18,67

Público	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m3)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m3)
P 1	0 a 10	0,78	4,21	4,21
P 2	11 a 15	1,05	5,67	5,67
P 3	16 a 20	1,46	7,88	7,88
P 4	21 a 25	1,46	7,88	7,88
P 5	26 a 50	2,02	10,90	10,90
P 6	acima de 50	2,42	13,06	13,06

Categoria de uso	Fator Multiplicador da TR	TARIFA ÁGUA (R\$ / m3)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m3)
FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA	2,18	11,77	
EFLUENTE RECEBIDO DE LIMPA FOSSA (volume e carga)	2,16		11,66

ANEXO II

Tabela de Serviços

DISCRIMINAÇÃO	Fator Multiplicador da TR	Valor do Serviço (R\$)
Aferição do hidrômetro	16,02	86,47
Alteração de cadastro comercial (gratuita)	0,00	0,00
Corte no cavalete	12,15	65,58
Corte no ramal de água	24,86	134,18
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" com reposição de piso	68,51	369,77
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" sem reposição de piso	53,04	286,28
Extensão de rede de água (passeio ou rua de terra) - R\$ / m	28,73	155,07
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/reposição de pavimento de passeio	23,76	128,24
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/reposição de pavimento de rua	27,62	149,08
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) s/reposição de pavimento	12,15	65,58
Extensão de rede de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) / - R\$ / m	38,67	208,72
Extensão de rede de esgoto (passeio ou rua de terra)	33,15	178,92
Extensão de rede de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) - R\$ / m	56,35	304,14
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", c/ hidrômetro	73,48	396,60
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", s/ hidrômetro	30,37	163,92
Fornecimento e Instalação de cavalete ferro galvanizado de 1" e 1/2" sem reposição de pavimento	191,16	1.031,76
Fornecimento e Instalação de Hidrômetro de 1" e 1/2" Multijato, vazão máxima de 20 m3/h	314,92	1.699,74
Fornecimento e Instalação de hidrômetro unijato 3/4"	48,07	259,45
Fornecimento e instalação de lacres (numerados) Anti-Reversão e Anti-Bloqueio em cavalete de 3/4"	4,97	26,82
Fornecimento e Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	11,60	62,61
Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	4,97	26,82
Instalação ou substituição de hidrômetro 3/4 (com fornecimento do aparelho) - R\$ / m	53,04	286,28
Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	116,02	626,20

Ligação de água passeio ou rua de terra)	91,71	494,99
Ligação de esgoto (passeio ou rua de terra)	64,09	345,92
Ligação de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	130,89	706,46
Manutenção ou adequação completa de cavalete (s/reposição de pavimento)	56,35	304,14
Manutenção parcial de cavalete	24,86	134,18
Parecer Técnico de projetos de loteamento	110,50	596,41
Religação de água cortada	12,15	65,58
Religação de água no Ramal, com reposição de pavimento	41,44	223,67
Religação de Água no Ramal, sem reposição do pavimento	33,14	178,87
Relocação ou substituição de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	141,44	763,40
Relocação ou substituição de ramal de água (passeio ou rua de terra)	43,09	232,57
Relocação ou substituição de ramal de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	103,86	560,57
Relocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua de terra)	64,09	345,92
Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ reposição do pavimento	60,77	328,00
Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ reposição do pavimento	53,59	289,25
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4" sem quebra de piso	19,34	104,39
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4", com quebra de piso e recomposição	26,52	143,14
Segunda via de conta (gratuita)	0,00	0,00
Troca de cavalete em PVC 3/4" c/ reposição do piso	55,25	298,20
Troca de cavalete em PVC 3/4" s/ reposição do piso	46,96	253,46